

INTERFACES ENTRE A DIRETIVA QUADRO DAS ÁGUAS E O SINGREH

Brasília, 11 de maio de 2011



TÓPICOS DA APRESENTAÇÃO

- 1. Visão geral da DQA e do SINGREH**
- 2. Proposta de Estratégias de Trabalho**
- 3. Questões a serem debatidas**



1

VISÃO GERAL DA DQA E DO SINGREH



COMO SÃO FORMULADAS AS POLÍTICAS?

- As **Diretivas** da União Européia são geralmente declarações de **princípios**, onde cada Estado-Membro é obrigado a transpor para a sua legislação nacional.
- A Corte de Justiça da União Européia estabeleceu a **supremacia** da lei da Comunidade sobre as leis nacionais*.
- Isso significa que a corte de cada país tem a **obrigação** de interpretar a legislação nacional para que ela reflita a da UE.

- Caso os **objetivos** da **Diretiva** não sejam transpostos corretamente, cidadãos podem contar com a legislação da UE, pois estas têm precedência e são efetivadas contra o Estado-Membro ou suas emanações.



* Cerca de ¼ da legislação CE é implementada em nível local ou regional

DIRETIVA QUADRO DA ÁGUA

- **Objetivo principal:** estabelecer um **referencial mínimo** (padrão) para proteção de águas doces superficiais, estuarinas, costeiras e subterrâneas para fins de prevenir e reduzir a poluição, promover o uso sustentável, proteger o ambiente aquático, melhorar o estado dos ecossistemas aquáticos e mitigar o efeito de secas e inundações.
- **Pilares da DQA:** legislação, mecanismos de financiamento e precificação da água, incentivos fiscais (agricultura) e programas de pesquisa



DQA – Elementos chave

- proteção de **todas as águas**, superficiais, subterrâneas, estuarinas e costeiras de forma integrada, baseada em princípios e objetivos comparáveis (intercalibração)
- gerenciamento integrado das águas baseado em **bacias**
- **boa qualidade*** ('bom status') a ser alcançada até 2015
- visão combinada dos controles de emissão e padrões de qualidade da água e monitoramento (intercalibração), além da redução gradual das substâncias perigosas
- **instrumentos econômicos**: análise econômica e definição do 'preço correto' – para promover o uso racional
- **participação pública**: envolvimento das partes interessadas (*stakeholders*)... mas sem previsão de comitês!
- planejamento de longo prazo (base p/a definição das políticas) com fundamento técnico, financeiro e respaldo político... com forte viés na **implementação!**

* Qualidade da água definida em termos de biologia, química e geomorfologia

IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS: UM PROCESSO CONTÍNUO...

COMO AS POLÍTICAS SÃO IMPLEMENTADAS?

- | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| • Art. 24: Transposição formal da diretiva na legislação nacional*, identificação de regiões hidrográficas e autoridades competentes | Dez 2003 |
| • Art. 5º: Caracterização das bacias hidrográficas ('estado das águas'), incluindo pressões, impactos e análise econômica | Dez 2004 |
| • Art. 8º: Estabelecimento de programas (rede) de monitoramento | Dez 2006 |
| • Art. 14: Plano r.h. - Definição da agenda, programa de trabalho, início da participação pública | Dez 2006 |
| • Art. 13: Publicação dos planos r.h. e programas de ações | Dez 2010 |
| • Art. 9º: Início efetivo da cobrança pelos usos da água | Dez 2010 |
| • Art. ...: Apresentação dos resultados dos programas de ações | Dez 2012 |
| • Art. ...: Prazo para atingir o 'bom estado ecológico' | Dez 2015 |
| Implementação, avaliação, ajustes e cumprimento dos objetivos ambientais | e após |
| Início do Segundo Ciclo de Planejamento | |
| • 1º Prorrogação | Dez 2021 |
| • 2º Prorrogação | Dez 2027 |

Essas metas poderão ser prorrogadas, caso devidamente justificadas, até os horizontes de 2021 e 2027, conforme cada caso.

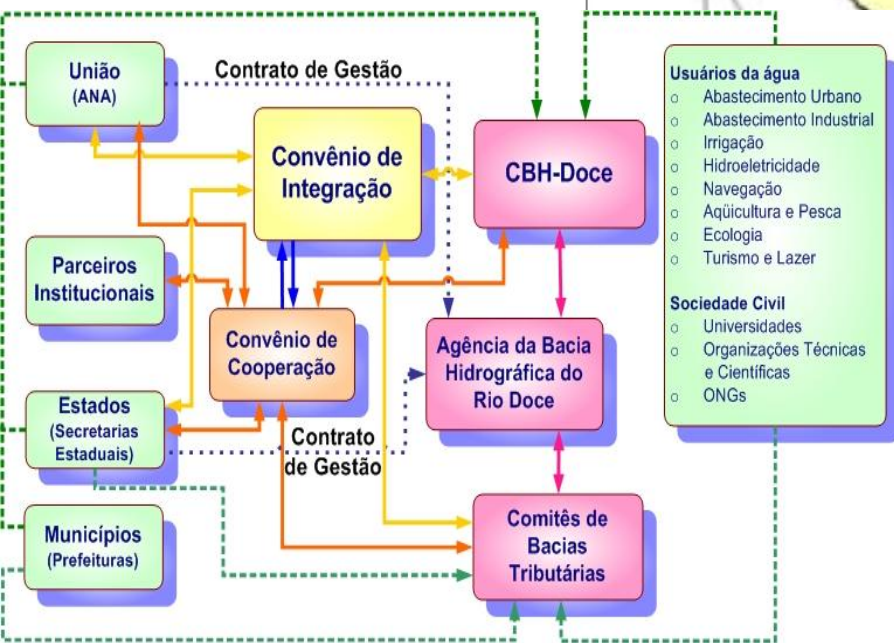
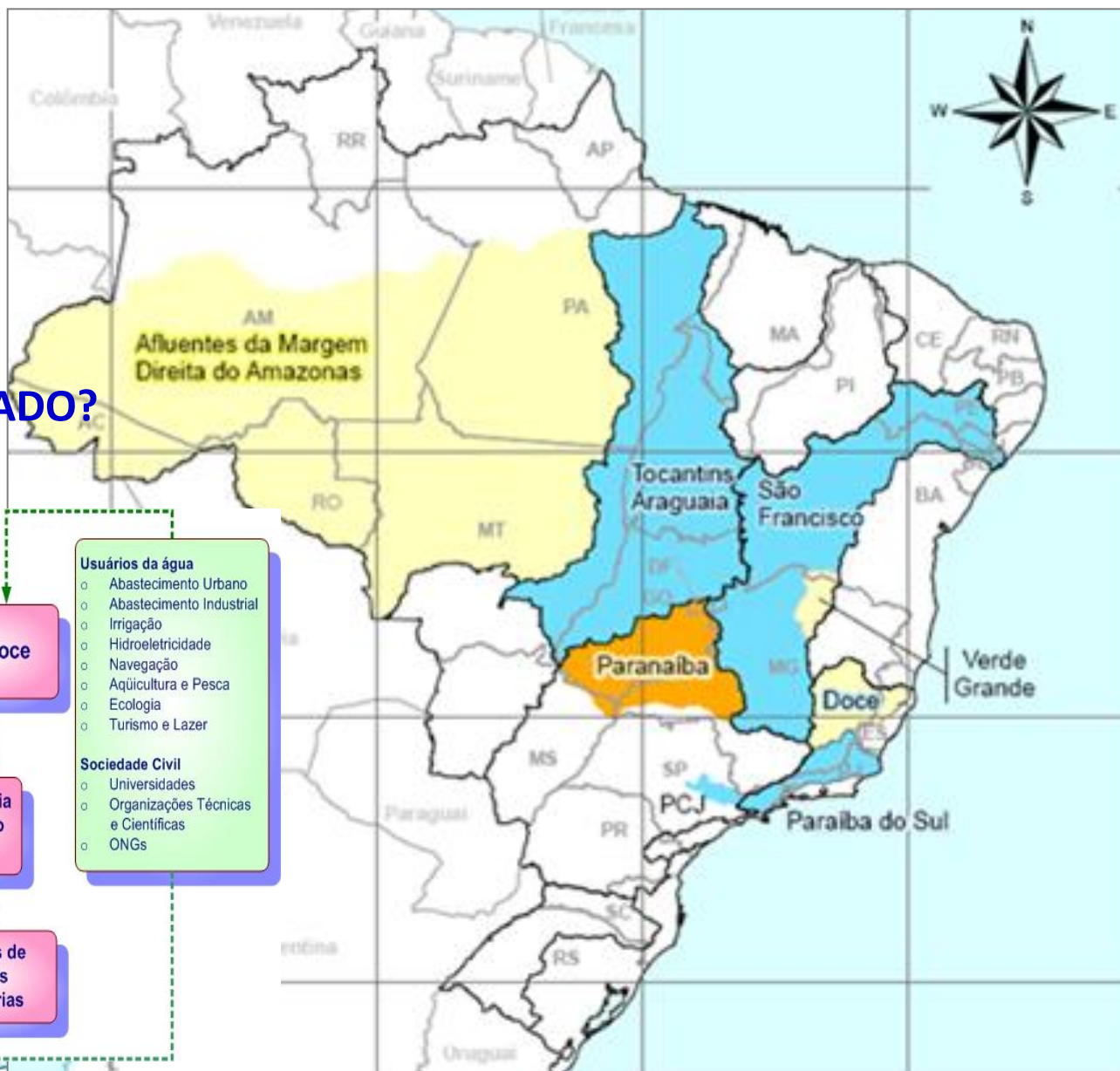


SINGREH - CONTEXTUALIZAÇÃO

- Jurisdição federal / estadual: intensifica a complexidade do tema gestão integrada e descentralizada.
- Aumento das interfaces institucionais em **bacias compartilhadas interestaduais (nacionais e regionais)**.
- Dupla dominialidade: sistema de gestão em duas esferas de atuação (federal e estadual) que possuem a **mesma missão institucional e são profundamente interdependentes em conteúdo e aplicação**.
- Lei das Águas e leis estaduais: **articulação para o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum e gestão descentralizada**.
- **Nenhum texto legal delinea a forma de articulação** em **BACIAS COMPARTILHADAS INTERESTADUAIS** com relação aos instrumentos técnicos ou às instâncias descentralizadas.

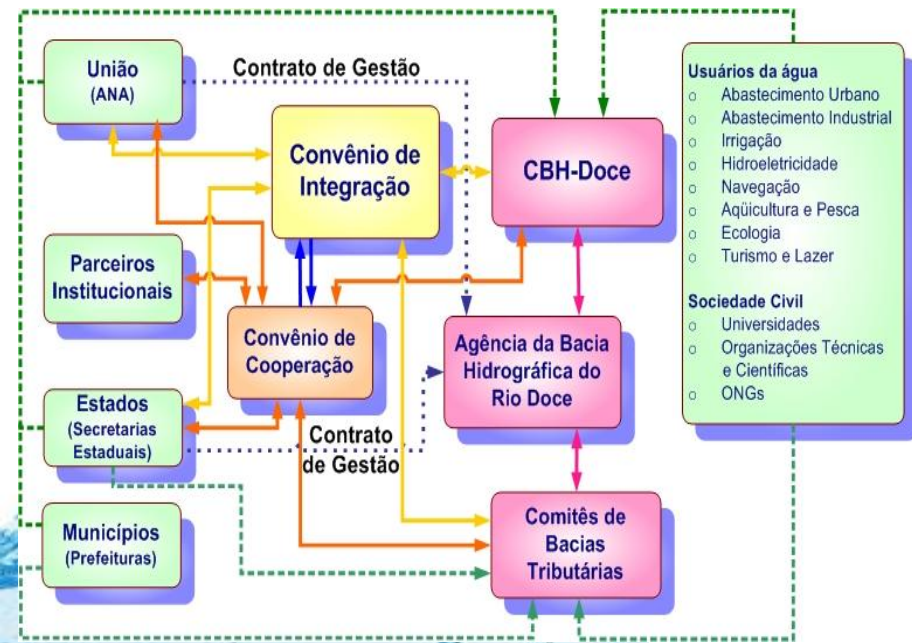
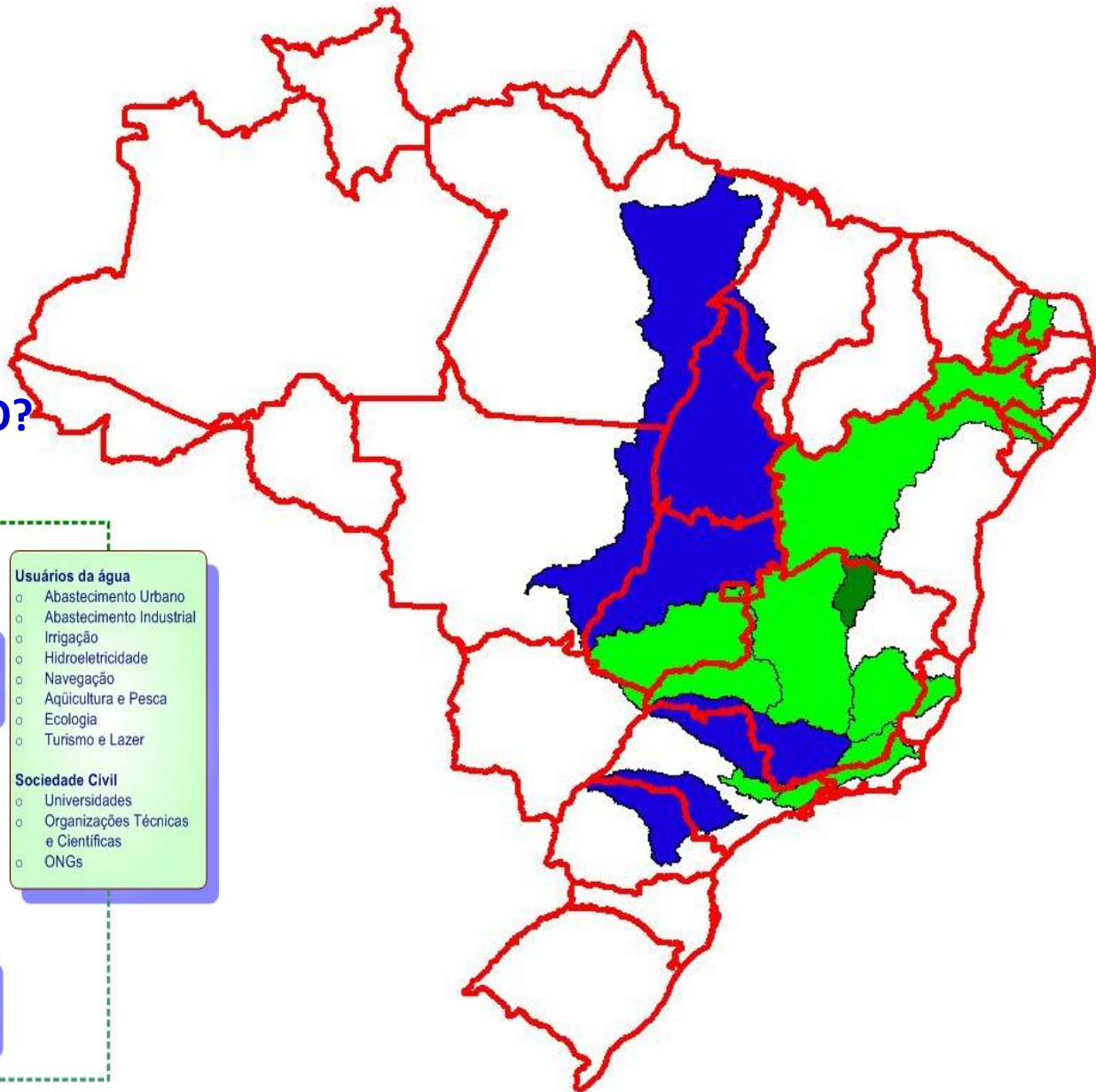
AÇÕES DE INTEGRAÇÃO EM ANDAMENTO EM BACIAS HIDROGRÁFICAS NACIONAIS

COMO TEMOS TRABALHADO?



AÇÕES DE INTEGRAÇÃO EM ANDAMENTO EM BACIAS HIDROGRÁFICAS NACIONAIS

COMO TEMOS TRABALHADO?



2

PROPOSTA DE ESTRATÉGIAS DE TRABALHO

MAPA DE GESTÃO & PONTOS DE CONTROLE

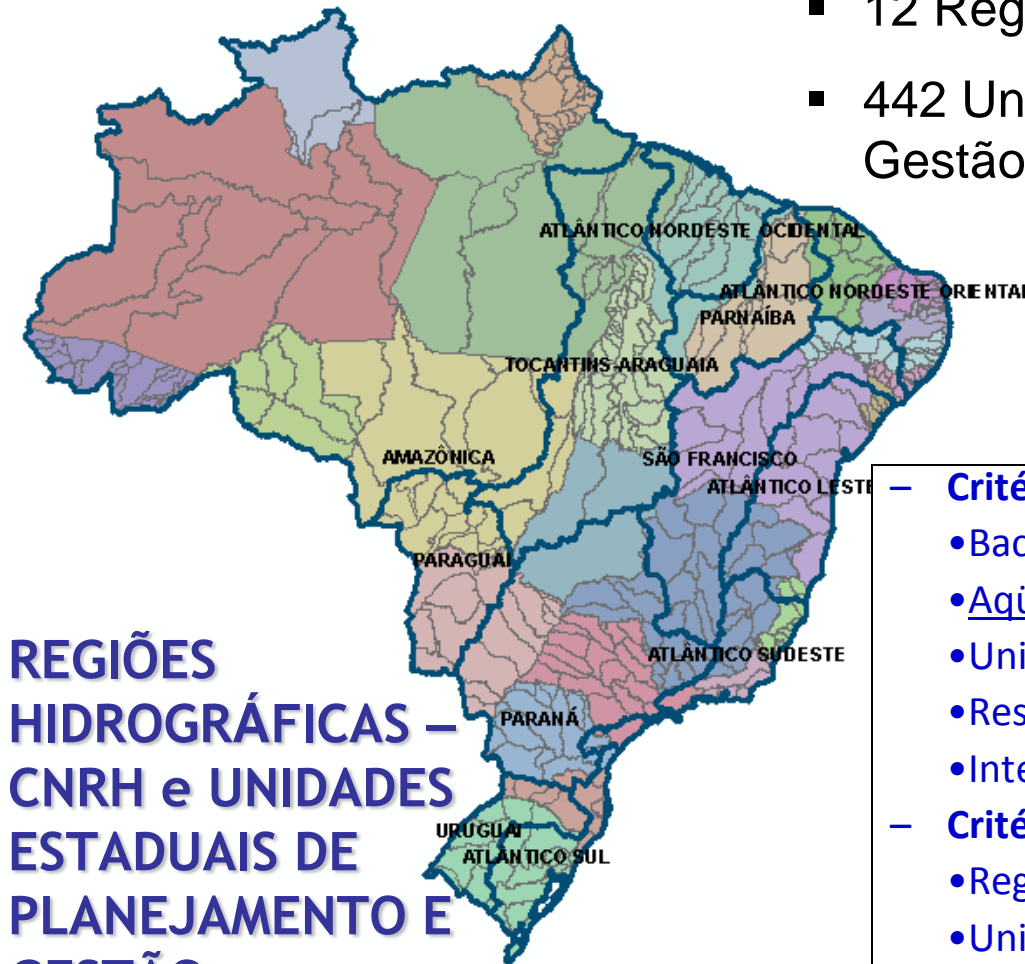


MAPA DE GESTÃO

- 12 Regiões Hidrográficas
- 442 Unidades Estaduais de Planejamento e Gestão

Premissa: Unidades Nacionais devem ser criadas a partir das Unidades Estaduais, buscando a harmonização de ações.

**REGIÕES
HIDROGRÁFICAS –
CNRH e UNIDADES
ESTADUAIS DE
PLANEJAMENTO E
GESTÃO**



– **Critérios hidro-ambientais:**

- Bacias hidrográficas representativas
- Aqüíferos
- Unidades de conservação ambiental
- Reservatórios para geração hidrelétrica
- Interligação de bacias

– **Critérios socioeconômicos:**

- Regiões metropolitanas
- Unidades de planejamento nacionais (Min. Integração)
- Mesorregiões econômicas (IBGE)

– **Critérios político-institucionais:**

- Comitês de bacia com rios de domínio da União
- Comitês de bacia com rios de domínio estadual
- Unidades da Federação

- BACIAS INTERESTADUAIS -

➤ 30 unidades de abrangência interestadual (cerca de 75% da superfície do Brasil é constituída por BACIAS COMPARTILHADAS INTERESTADUAIS - “*bacias de rios de domínio da União*”).



Matriz de Interação

Tipologia com **quatro classes** diferenciadas

Estrutura institucional	Complexidade do processo de gestão			
	Muito alta	Alta	Média	Baixa
Avançada	D	D	D C	C
Robusta	D	D C	C	B
Intermediária	D C	C	C B	B A
Básica	C	B	B A	A

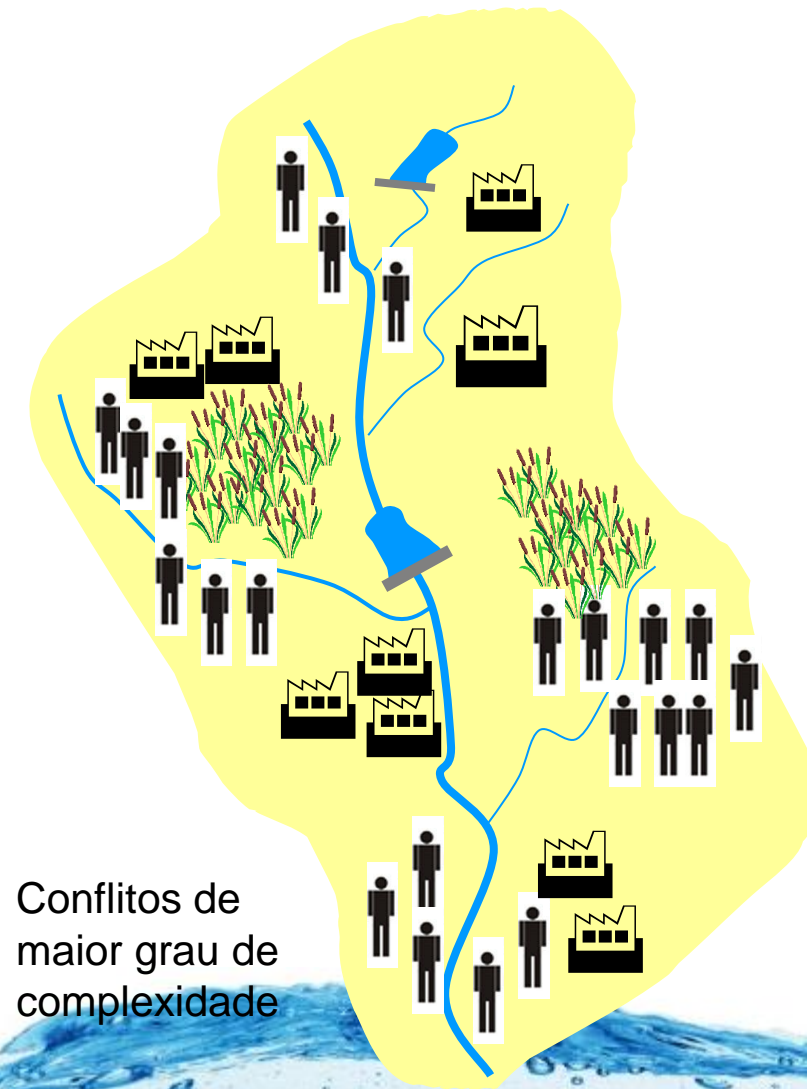


MAPA DE GESTÃO

- CLASSES DE GESTÃO -

A	B	C	D
<p>Bacia com usos pontuais e dispersos - ausência de conflitos</p>	<p>Conflitos pelo uso da água em sub-bacias críticas</p>	<p>Bacia com conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência</p>	<p>Bacia com conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade</p>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Monitoramento básico ▪ Base de dados nível A ▪ Outorgas para usos significativos selecionados ▪ Macro balanço hídrico e estudos estratégicos de planejamento ▪ Instância de articulação entre os Estados e a União 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aperfeiçoamento do monitoramento em sub-bacias ou seções críticas ▪ Base de dados nível B ▪ Outorgas para sub-bacias críticas em com conflitos ▪ Planos de recursos hídricos e enquadramento para sub-bacias críticas ▪ Comitês em sub-bacias (onde necessário) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Monitoramento específico para acompanhamento de metas de gestão e de enquadramento ▪ Base de dados nível C ▪ Outorgas para toda a bacia ▪ Planos de recursos hídricos e enquadramento para Bacia ▪ Comitê da Bacia 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Agência de água e cobrança pelo uso

DETALHAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA BACIA POR “CLASSE”



Classe D

Agregação às redes existentes de estações para o acompanhamento do desenvolvimento das metas de gestão e do enquadramento previstas no âmbito do Plano de Recursos Hídricos

Dados de B mais os abaixo:

- outorgas de toda a bacia
- cadastro idem
- disponibilidade hídrica idem
- informações sobre o Plano da Bacia
- informações hidrográficas para toda a bacia em escala 1:100.000

Outorgas para todos os usuários que foram identificados no processo de regularização de usos

Plano de recursos hídricos e enquadramento para toda bacia aprovado pelo comitê de bacia

Comitê de bacia criado, instalado, em funcionamento e com atribuições em toda a Bacia

Agência de água ou entidade delegatária de suas funções criada, instalada e em funcionamento e cobrança pelo uso da água aprovada pelo Comitê, ratificada pelo Conselho e com boletos emitidos



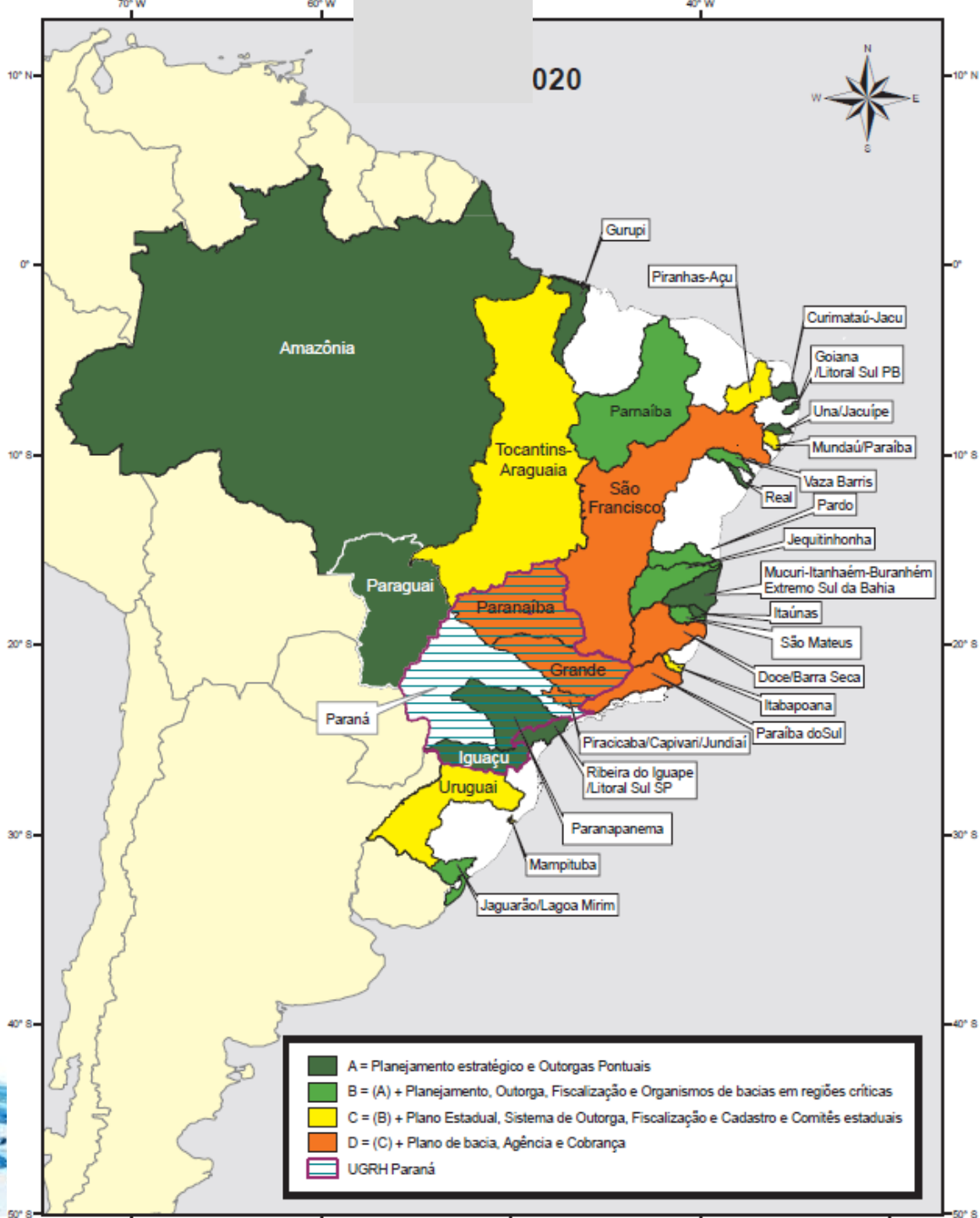
MAPA DE GESTÃO

13 UGRHs NACIONAIS
17 UGRHs REGIONAIS

CLASSES E METAS A SEREM DEFINIDAS COM OS ESTADOS PARA CADA BACIA

DEFINIR:

- O QUE FAZER
- ONDE E QUANDO




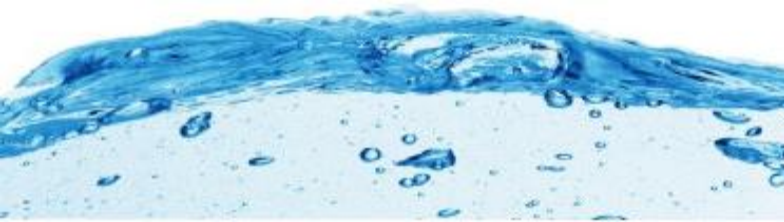
PONTOS DE CONTROLE

- LEVANTAMENTOS PRELIMINARES -

FUNDAMENTOS

 **Planos de Bacia Nacionais e Marcos Regulatórios** (Situação da Localização Tributário/ Calha)

 **PNQA – bases para o monitoramento e aferição dos resultados**



Proposta de Critérios para Seleção e Definição de Pontos de Controle

- **Selecionar os pontos** de controle **estratégicos**, dentre os levantados no inventário;
- Propostas de **novos pontos de controle** onde não existem estudos anteriores.
- **Critérios** para a seleção e proposição de PCs:
 - **Divisa** entre Estados;
 - **Afluentes** principais, associados à Unidades Estaduais de Gestão RH com maior área de drenagem / importância (em especial, para seleção);
 - Rede de **monitoramento**, em operação, nas proximidades;
 - **Reservações** estratégicas e grandes açudes associados;
 - Pontos de transferência e de recebimento de água (**transposição**);
 - Pontos propostos no âmbito de Marcos Regulatórios e Planos de Bacia;
 - Pontos selecionados no âmbito do **PNQA** (estratégico e impacto);
 - Proximidade de grandes **núcleos urbanos**;
 - Situação de **criticidade hídrica** (quantitativa e qualitativa);
 - Situações **transfronteiriças** (fronteiras internacionais).
- Foram selecionadas, inicialmente, **duas bacias** para testar metodologia e critérios propostos.

3

QUESTÕES A SEREM DEBATIDAS



QUESTÕES A SEREM DEBATIDAS

- **Quais as tendências atuais de evolução da GIRH no Brasil?**
- **Quais estratégias e instrumentos de cooperação federativa a construir para efetivar uma GIRH racional, eficiente e eficaz e permitir uma maior articulação institucional, transversal e territorial entre os entes federados?**
- **Essas tendências apontam hoje para uma configuração sustentável da GIRH em termos da construção de um federalismo de cooperação e capacidade de resposta aos desafios colocados para o desenvolvimento do País?**



QUESTÕES A SEREM DEBATIDAS

- **Quais as principais dificuldades técnicas e institucionais a serem superadas para a construção de um federalismo que, sem ferir a relativa autonomia dos entes federados, promova a cooperação em torno de objetivos nacionais?**
- **Existe a necessidade de reformas jurídico-legais para dotar a gestão das águas de maior objetividade, assim como, o estabelecimento de um novo patamar de compromissos voltados para o alcance de resultados (vinculados a bonificações e punições)?**
- **Como avançar em quadros políticos e institucionais tão complexos e frágeis em que a costura de acordos envolve tantos atores institucionais e regiões diferentes, além de constantes mudanças organizacionais e de estratégias?**





CONSTRUINDO A DIRETIVA BRASIL DAS ÁGUAS?

QUAL SERIA O CONTEÚDO?

- Marco regulatório quali-quantitativo em bacias nacionais.
- Fixação de prazos e metas para atingimento dos objetivos.
- Compromissos firmados com os atores.
- Bonificações.
- Penalidades.
- Monitoramento dos resultados.
- Incorporar a DBA ao PNRH.
- **Definir estratégias de construção da DBA.**

Obrigado!

rodrigof@ana.gov.br

